

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 1 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE****DESCRIÇÃO DAS REVISÕES**

REV	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	01/06/2009	Emissão Inicial	N/A
01	08/12/2009	Revisão, alteração de codificação.	N/A
02	15/04/2010	Revisão Geral, recodificação substituição PG-C-XX por PI CSAC XX	N/A
03	16/07/2010	Modificação da folha face. Inserido periodicidade da realização do treinamento abandono de área.	Onde aplicável
		Incluído Roteiro de Preenchimento do Registro de Emergência e, no item 6.9 a obrigatoriedade da utilização de faixa de aviso de simulado nas imediações do local – Inserido no item 6.8 a necessidade da empresa avaliar a revisão dos procedimentos de resposta a emergência logo após a ocorrência de algum cenário emergencial.	
04	19/12/2011	Revisão do item 6.1 – Cenários de emergência, com a inclusão da obrigatoriedade do desligamento da rede elétrica. Inserido no item 6.9 - Responsabilidade da elaboração do relatório dos Simulados de Emergência.	Revisão Aprovada
05	02/02/2012	Revisão do anexo 3 – Registro de Situação de Emergência, modificando os campos Causas Imediatas Prováveis para Desvios Registrados e Recomendações para Análise Crítica; Revisão do anexo 6 – Roteiro de Preenchimento do Registro de Situação de Emergência, inserindo sistemática para a análise crítica do simulado;	Revisão aprovada
06	05/05/2012	Revisão do item 6.9 - cenário correspondente a abandono de área deverá ser realizado simulado pelo menos uma vez ao ano; Item 6.6 – inclusão da necessidade de abertura de RNC para os casos que não forem tratados pela CIA;	Revisão aprovada
07	03/10/2012	Revisão do item 6.1 – inserindo trabalho em altura (superior a 2 metros) como cenário de emergência;	Revisão aprovada
08	25/03/2013	Revisão do subitem 6.3.1 – inserindo trabalho em altura (superior a 2 metros) como principais cenários de emergência;	Revisão aprovada
09	30/03/2013	Revisão do subitem 6.4.1 – inserindo profissionais capacitados para trabalhar em altura (superior a 2 metros) e os recursos que o CSAC dispõe para atuar em situações de emergência.	Revisão aprovada
10	25/11/2013	Revisão do procedimento e anexos para adequação da logomarca Odebrecht Infraestrutura. Inserindo o Item 6.5.3 Emergência Com Inflamáveis E Combustíveis para atendimento da NR 20, atualização do anexo 04 e criação do Anexo 07 – Registro Fotográfico e Anexo 08 - Equipe de Resposta a Emergências com Inflamáveis e Combustíveis.	Revisão aprovada
11	10/02/2014	Revisão do Registro de Situação de Emergência, inserido avaliação do Simulado; Revisão do subitem 6.3.1 Inserido Queda de pessoas; Sub item 6.8 - Inclusão da NOTA avaliação da situação real ou de um simulado; Inserida NOTA no subitem 6.9 Exercícios Simulados.	Revisão aprovada
12	22/05/2014	Revisão do procedimento e formulários para adequação da Logomarca e inserção dos pontos de encontros. Revisão do anexo 8 exclusão dos integrantes que não atuam diretamente nesse cenário e integrantes desligados.	Revisão Aprovada
13	15/10/2014	Revisão do item 6.5.3 Emergência Com Inflamáveis E Combustíveis e criação do item 5.11 em virtude da RNC de nº 103.	Revisão Aprovada

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 2 de 22</b>

TÍTULO:  
**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>Nome e Rubrica:</b> Lucas Ferreira de Castro Carvalho RP Gestão Sustentabilidade		Data:
<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>			
<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>	<b>Nome e Rubrica:</b> Uira Camilo Furlan Belmonte RP de Segurança do Trabalho		Data:
<b>APROVAÇÃO</b>	<b>Nome e Rubrica:</b> Walmir Pereira Guerra Gerente Sustentabilidade		Data:
<b>GUIA DE REMESSA DE DOCUMENTOS – GRD</b>	Nº	Responsável:	Data:

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 3 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

## 1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece a sistemática do Plano de Atendimento a Emergência, contendo um conjunto de ações coordenadas, orientadas, por funções definidas, sempre que uma situação de emergência ocorrer.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ PAC – Plano Ambiental da Construção;
- ✓ Norma Regulamentadora N° 20.
- ✓ Norma OHSAS 18001:2007;
- ✓ Norma ISO 14001:2004;
- ✓ **PI CSAC 15 – Análise Preliminar de Níveis de Risco – APNR;**
- ✓ **PI CSAC 16 – Identificação e Avaliação dos Aspectos e Impactos Ambientais – PIAAIA;**

## 3. ABRANGÊNCIA

Este Procedimento se aplica a todas as pessoas do CSAC, Subcontratadas, Prestadores de Serviços e terceiros que desempenham atividades dentro das instalações do empreendimento UHE - Santo Antônio Civil.

## 4. DEFINIÇÕES

**Ação Corretiva:** Ação adotada para prevenir a repetição da causa de uma não conformidade identificada ou outra situação indesejável.

**Ação Preventiva:** Ação para prevenir, eliminar causa de uma potencial não conformidade ou outra situação potencialmente indesejável.

**Alarme de Emergência:** Dispositivo sonoro, audível em todos os pontos identificados cenários de abandono de emergência do consórcio do CSAC, empregado para acionar, através de toques convencionados, um evento de emergência, bem como mobilizar a Brigada de Emergência.

**Aspecto Ambiental:** Elemento das atividades ou produtos ou serviços do CSAC que pode interagir com o meio ambiente para um impacto ambiental.

**Brigada de Emergência:** São grupos de Integrantes do CSAC, com treinamentos voltados para respostas a cenários ou situações de emergências.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 4 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

**Cenário de Emergência:** Eventos ou condições não planejadas e identificáveis, com potencial de causar poluição ou riscos à segurança e saúde no trabalho, implicando em estado de alerta parcial ou total no CSAC, em função de sua extensão e gradação de risco.

**Contaminação:** Presença no ambiente de elementos nocivos à saúde ou a organismos do ecossistema acima dos padrões ambientais ou limites de tolerância tais como organismos patogênicos, substâncias tóxicas, químicas ou radioativas.

**Consórcio:** Denominação que representa o Consórcio Santo Antônio Civil.

**CSAC:** Consórcio Santo Antônio Civil significa o consórcio entre ODEBRECHT e ANDRADE GUTIERREZ, com o propósito único de executar o escopo do Contrato;

**DC:** Diretor do contrato.

**Equipe Dirigente:** Equipe formada pelos gestores RP e Gerentes de cada área, representando a alta administração no CSAC.

**Equipe Médica:** Equipe composta por Integrantes do Serviço de Saúde Ocupacional do CSAC com competência em exames ocupacionais, atuação a eventos de emergências de SSTMA, em primeiros socorros, através de ações de primeiro atendimento a vítimas até a chegada no Serviço de Saúde ou remoção para Clínica externa Conveniada ou Hospital.

**Evento de Crise:** É a ocorrência de um evento ou série de eventos não planejados com potencial significativo para provocar impactos na continuidade operacional e reputação do CSAC em decorrência da imposição de responsabilidades legais, econômicas, ambientais ou de afetar a saúde e o bem-estar dos Integrantes ou da Comunidade. São eventos que extrapolam o âmbito de atuação de SSTMA.

**Impacto Ambiental:** Qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais do CSAC.

**Incidente:** Evento relacionado ao trabalho no qual uma lesão ou uma doença (independentemente de sua gravidade) ou fatalidade ocorreu ou poderia ter ocorrido.

**Meio Ambiente:** Circunvizinhança em que o CSAC opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.

**Não conformidade:** Não atendimento de um requisito especificado no **PI CSAC 01 - Programa Integrado de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente – PI-SSTMA**, como por exemplo, procedimentos, educação para o trabalho, requisitos legais, etc.

**Níveis de Emergências Internas:** É uma gradação das emergências que permite a priorização e alocação de esforços e recursos em função do porte, dimensão e severidade do evento, com base

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 5 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

nos cenários identificados nos levantamentos de perigos e riscos de saúde e segurança no trabalho – APNR’s e ambientais – PIAIA’s:

**Nível 1 – Emergência de Pequeno Porte:** São aquelas que, sendo mitigadas e controladas de imediato, não apresentam potencial de causar danos e / ou exposição acidental às pessoas da área de ocorrência e / ou contaminação e / ou poluição.

**Nível 2 – Emergência de Médio Porte:** São aquelas com potencial de causar danos e / ou exposição acidental às pessoas da área de ocorrência, áreas vizinhas internas e / ou contaminação e / ou poluição ou gerar passivo ambiental.

**Nível 3 – Emergência de Grande Porte:** São aquelas com potencial de causar danos e / ou exposição acidental às pessoas do CSAC e/ou Partes Interessadas Externas - Comunidade e / ou contaminação e / ou poluição.

**Padrões Ambientais:** Valores limite adotados como requisitos normativos de um parâmetro de Qualidade Ambiental, podendo ser dividido em: Padrão de Qualidade, de Emissão / Lançamento.

**Partes Interessadas:** Indivíduo ou grupo interessado ou afetado pelo desempenho de SSTMA do CSAC.

**Passivo Ambiental:** Situação de plano ambiental a ser feito para mitigação / remediação de impactos ambientais gerados em decorrência de práticas passadas que tenham causado degradação ambiental (exemplos: resíduos sólidos enterrados, áreas com erosão ou degradadas, solos contaminados por derramamentos ou vazamentos). “toda agressão que se praticou/pratica contra o meio ambiente e consiste no valor dos investimentos necessários para reabilitá-lo, bem como multas e indenizações em potencial”.

**Perigo:** Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença ou, uma combinação destas.

**Plano de Atendimento a Emergência:** É um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que o CSAC estabelece para melhor responder as Emergências de SSTMA. Os objetivos centrais são:

- ✓ Mitigar os Aspectos Ambientais e os Perigos e Riscos para os Integrantes e Subcontratados atuando em suas instalações, que podem resultar de uma Emergência;
- ✓ Assegurar que as Emergências de SSTMA sejam identificadas e controladas de maneira segura e eficiente;
- ✓ Garantir que as atividades sejam normalizadas o mais rápido possível;
- ✓ Fornecer Informações e Notificar as Agências do Governo locais pertinentes;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 6 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

- ✓ Manter a boa Reputação do CSAC;
- ✓ Conscientizar os Integrantes e Subcontratados que atuam no CSAC, sobre os Aspectos Ambientais e Perigos e Riscos Potenciais associados a uma Situação de Emergência.

**Poluição:** A degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- ✓ Prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- ✓ Criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- ✓ Afetem desfavoravelmente a biota;
- ✓ Afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- ✓ Lancem matéria ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

**Ponto de Encontro:** Locais definidos, pré-determinados, sinalizados e seguros, indicado pelo CSAC onde os integrantes, subcontratados, prestadores de serviços, visitantes, outros, devem se reunir através da utilização de rotas de fuga, mediante o acionamento do alarme de emergência, onde devem aguardar orientação até o abandono de área ou término da emergência.

**Prestador de Serviço:** Empresa externa contratada para a prestação de serviços associados a uma atividade fora do escopo do CSAC.

**Prevenção em SSTMA:** Processos, práticas, técnicas, materiais, produtos, serviços, infraestrutura, ou procedimentos para evitar, reduzir ou controlar a ocorrência de quaisquer incidentes, ou a geração de um impacto ambiental adverso.

**Recursos Externos:** sendo ( Corpo de Bombeiros, SAMU, Rede Hospitalar conveniada).

**Risco:** Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

**Rota de Fuga:** É uma ou mais vias, previamente estabelecidas e sinalizadas pelo CSAC para acesso seguro aos Pontos de Encontro dos integrantes, subcontratados, prestadores de serviços, visitantes, outros.

**SSTMA:** Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente.

**Subcontratada:** Empresas externas contratadas para a prestação de serviços relacionados a atividades previstas no escopo do empreendimento CSAC.

**Segurança e Saúde Ocupacional:** Condições e fatores que afetam ou possam afetar a saúde e / ou a segurança dos Integrantes do CSAC, das Subcontratadas e Prestadores de Serviço que desempenham suas atividades nas instalações do empreendimento, visitantes ou quaisquer outras pessoas no ambiente de trabalho.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 7 de 22</b>

TÍTULO:  
**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1 Cabe ao Diretor de Contrato - DC:

- ✓ Delegar a Equipe de SSTMA a competência da gestão, desenvolvimento e aplicação deste procedimento, garantindo os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à sua implementação.

### 5.2 Cabe ao Gestor do Negócio de Segurança do Trabalho:

- ✓ Informar as ocorrências de emergências de grande porte ao DC, Gestores de Processo e ações de controle.

### 5.3 Cabe aos Gestores de SSTMA:

- ✓ Garantir a eficácia do Plano de Emergência;

### 5.4 Cabem aos Gerentes, Gestores e RP's:

- ✓ Garantir a implementação das ações do **PI CSAC 12 - Plano de Atendimento a Emergência** em situações reais e simuladas;
- ✓ Informar ao Coordenador da Brigada de Emergência sobre a ocorrência de uma situação de emergência;
- ✓ Participar da investigação dos incidentes e ocorrências com apoio da equipe de SSTMA, conforme metodologia descrita no **PI CSAC 28 – Registro e Investigação de Incidentes**;
- ✓ Participar dos exercícios de simulado, sempre que possível e orientar seus liderados sobre os procedimentos para emergências;
- ✓ Participar sempre que solicitado do planejamento dos exercícios de simulados.

### 5.5 Cabe à Equipe de SSTMA:

- ✓ Planejar e avaliar os exercícios simulados deste Programa, para controle, mitigação e técnicas adequadas a serem aplicadas nas reais situações de emergências;
- ✓ Realizar investigação dos incidentes e ocorrências anormais acompanhadas dos encarregados e líderes de equipes;
- ✓ Apoiar as equipes da brigada de emergência;
- ✓ Elaborar relatórios de avaliação de acordo com simulados e ocorrência real;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 8 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

- ✓ Orientar as partes interessadas na sistemática descrita neste procedimento.

#### **5.6 Cabe a Brigada de Emergência:**

- ✓ Realizar as ações de observação inicial da vítima e do local do evento de emergência, sob a orientação do Líder da Brigada;
- ✓ Solicitar Equipe de Saúde para o atendimento/remoção/acompanhamento da vítima se houver;
- ✓ Efetuar o isolamento da área de ocorrência da emergência e iniciar o atendimento básico a vítima com os recursos disponíveis sob orientação do líder da brigada;
- ✓ Após a chegada da Equipe de Saúde e/ou Corpo de Bombeiros auxiliá-los no atendimento e fornecer todas as informações coletadas;
- ✓ Organizar e atualizar os projetos de combate a incêndio e a licença e o certificado de vistoria técnica atualizada dentro do exercício;
- ✓ Aplicar periodicamente a Lista de Verificação nos caminhões da Brigada e sistemas de combate a incêndio.

#### **5.7 Condutor da Ambulância ou Veículo e Resgate:**

- ✓ Condução defensiva e segura da vítima até o Serviço Médico ou local de apoio externo conveniado (Hospitais, etc.);
- ✓ Manter a Ambulância e veículo de resgate abastecido;
- ✓ Manter o veículo limpo, higienizado;
- ✓ Realizar inspeção do veículo garantindo o bom estado de conservação, quando necessário;
- ✓ Conhecer os trajetos viários aos serviços médicos internos e externos de apoio;
- ✓ Aplicar periodicamente a Lista de Verificação nas ambulâncias.

#### **5.8 Cabe aos Encarregados e Lideres:**

- ✓ A comunicação imediata das emergências surgidas para o conhecimento e apoio da equipe de SSTMA e Brigada de Emergência do CSAC;
- ✓ Coordenar em conjunto à brigada de emergência as ações de controle, contenção e de mitigação das ocorrências dos cenários de emergências;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 9 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

- ✓ Participar na investigação das causas dos incidentes, ocorrência anormal e da divulgação das medidas necessárias para evitar a sua repetição.

### **5.9 Cabe aos Integrantes:**

- ✓ Comunicar imediatamente as situações de emergência para seus líderes;
- ✓ Participar e colaborar com os simulados previstos em suas frentes de serviço ou que tenha relação com demais áreas;
- ✓ Abandonar a área de ocorrência do incidente/emergência evidenciada, conforme as instruções recebidas dos brigadistas do setor, seguindo rotas de fuga até os pontos de encontro sinalizados nas áreas do CSAC.

### **5.10 Cabe ao Responsável por Transporte no CSAC:**

- ✓ Apoiar com seus liderados o sistema interno de transporte de empregados após o abandono de área, removendo integrantes dos pontos de encontro para um local seguro, e/ou para atendimentos médicos /ambulatoriais (externos) caso sejam necessários, utilizando todos os recursos de transportes disponíveis;
- ✓ Atuar em sinergia com a Equipe de SSTMA.

### **5.11 Cabe a Equipe Médica:**

- ✓ Responsabilizar-se tecnicamente pelo atendimento quando da chegada ao local da ocorrência, realizando as ações de observação da vítima e do local do evento real e/ou de simulado de emergência;
- ✓ Solicitar à Equipe de Brigada as informações necessárias sobre o cenário encontrado para remoção/acompanhamento da vítima se houver;
- ✓ Usar todos os equipamentos de segurança (EPs) obrigatórios conforme o local/área da ocorrência: capacete com jugular, óculos de segurança, protetor auricular, cinto de segurança do tipo paraquedista com talabarte duplo, mascaras, luvas, colete salva vidas para atendimento a acidentados na água, etc.

## **6. PROCEDIMENTO**

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 10 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

## 6.1 Cenários de Emergência

Ocorrência compreendendo diferentes cenários como: princípio de incêndio, explosão, abalroamento de embarcações, homem ao rio, tombamento de estrutura, rompimento de ensecadeira, desmoronamento de talude, tombamento e colisão de veículo, queda de equipamento, contato de equipamento com rede elétrica energizada com ocorrência de incidente, descarga elétrica atmosférica, ato de sabotagem, trabalho em altura (a partir de 2 metros), outros. Ocorrências nos cenários de emergências próximas à redes elétricas, as mesmas deverão ser desligadas imediatamente.

Ocorrência com impacto ambiental, compreendendo: vazamentos tóxicos, derramamentos de líquidos combustíveis, lubrificantes, álcalis, rompimento ou transbordamento de efluente sanitário, mortandade da fauna, etc.

## 6.2 Níveis de Emergência

Para os Níveis de Emergência, considerar a análise dos seguintes fatores:

- ✓ O Processo / Atividade de ocorrência;
- ✓ A severidade da emergência em termos de poluição / contaminação / existência de vítimas e seus respectivos estados de saúde;
- ✓ A abrangência do potencial impacto ambiental na região - mananciais de abastecimento público, áreas de proteção ambiental, quantidade de vítimas e seu estado de saúde;
- ✓ O tipo, a quantidade e as características físicas, químicas do produto, resíduo ou material derramado / vazado;
- ✓ A infra-estrutura de recursos de SSTMA para mitigação e controle no local do evento;
- ✓ A existência de danos à propriedade do CSAC ou de terceiros;
- ✓ As dimensões de incêndios / explosões, naufrágios;
- ✓ A cobertura da mídia / impacto na comunidade;
- ✓ A localização do evento;
- ✓ A capacidade de interferência do evento no sistema viário.

### Nível 1 – Emergência de Pequeno Porte:

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 11 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

São aquelas que, sendo mitigadas e controladas de imediato, não apresentam potencial de causar danos e / ou exposição acidental às pessoas da área de ocorrência e / ou contaminação e / ou poluição.

Quando do enquadramento nesse nível de emergência, será empregado para controle somente recursos disponíveis no local do evento, sem acionamento da Brigada de Emergência do CSAC.

#### **Nível 2 – Emergência de Médio Porte:**

São aquelas com potencial de causar danos e / ou exposição acidental às pessoas da área de ocorrência, áreas vizinhas internas e / ou contaminação e / ou poluição ou gerar passivo ambiental.

Quando do enquadramento nesse nível de emergência, será empregado para o seu controle e extinção, os recursos disponíveis no empreendimento - CSAC considerando-se:

- ✓ O acionamento de ambulância do CSAC e/ou apoio da rede hospitalar externa conveniada.
- ✓ O acionamento da Brigada de Emergência, em função da gravidade da lesão, acessibilidade ao local ou exposição acidental ou contaminação / poluição.

#### **Nível 3 – Emergência de Grande Porte:**

São aquelas com potencial de causar danos e / ou exposição acidental às pessoas do CSAC e/ou Partes Interessadas Externas - Comunidade e / ou contaminação e / ou poluição.

Quando do enquadramento neste nível de emergência, utilizará para o seu controle e extinção, o acionamento da:

- ✓ Brigada de Emergência do Consórcio Santo Antônio Civil;
- ✓ Recurso externo sendo (Corpo de Bombeiros, SAMU, Rede Hospitalar conveniada, Agências Ambientais, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, etc.).
- ✓ Ocorrências externos ao CSAC, de trânsito e em embarcação Municipal, serão tratados com recursos externos.

### **6.3 Identificação dos Cenários de Emergência**

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 12 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

O CSAC identifica os cenários de emergências em SSTMA através do emprego da sistemática descrita no **PI CSAC 15 - Análise Preliminar de Níveis de Risco - APNR** para Saúde e Segurança do Trabalho e **PI CSAC 16 - Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais – PIAAIA** para Meio Ambiente.

### 6.3.1 Principais Cenários de Emergência:

Para orientação e balizamento do CSAC, com base na experiência e nos registros da empresa, os cenários de emergência de maior potencial de ocorrência são apresentados a seguir:

<b>PRINCIPAIS CENÁRIOS DE EMERGÊNCIA – TABELA -1</b>
Vazamentos e Derramamentos
Inundação (ex. rompimento ensecadeira)
Intoxicação Alimentar
Contato com animais peçonhentos ou sinantrópicos
Queda de pessoas
Queda de material
Choque Elétrico
Incidente com material perfurante e cortante
Princípios de Incêndio
Explosão
Atropelamento
Incidentes com Veículos
Tombamento de equipamentos de movimentação ou transporte de carga
Incidente de embarcação

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 13 de 22</b>

TÍTULO:  
**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

Homem ao rio
Colapso de estruturas em construção
Trabalho em Altura (superior a 2 metros).

Em geral, os cenários de emergência requerem ações coordenadas das três áreas de SSTMA, exceto os cenários de emergências de acidente onde não apresenta a possibilidade de ocorrência de um impacto ambiental dispensando intervenção pela equipe de Meio Ambiente.

## 6.4 Recursos Internos e Externos

O CSAC partindo dos cenários de emergência em SSTMA identificados pelas sistemáticas de APNR e PIAAIA identifica e analisa criticamente os recursos internos e externos para atuação em eventos emergenciais e conduzir a respectiva avaliação de provisão financeira para sistematização das ações de mitigação compatíveis com a complexidade, porte, magnitude e características das emergências de SSTMA.

### 6.4.1 Recursos Internos

Infra-estrutura interna do CSAC, como:

- Brigada de Emergência formada por grupos de integrantes do CSAC;
- Equipe própria formada para resgate em altura;
- Equipe própria formada de bombeiros civis (técnicos em segurança do trabalho)
- Materiais, instalações e equipamentos de SSTMA, frente aos requisitos legais, contratuais locais e prevenção de riscos empresariais, sendo:
  - Extintores de combate a incêndio, sistema de alarmes nos alojamentos, escritórios, cozinha, plant combustível e centrais industriais.
  - Sinalização: saídas de emergência, rotas de fuga, ponto e encontro.
- Ambientes confinados: monitor de gás, sistema de resgate, sinalização, controle de entrada, sistema de comunicação;
- Materiais absorventes e barreiras oleofílicas;
- Kit's de Mitigação para uso em cenários de derramamentos e vazamentos de óleos, combustíveis, lubrificantes, tintas, solventes, etc.;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>
	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 14 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

- Bandejas para coleta de potenciais vazamentos em atividades de abastecimento e / ou lubrificação de equipamentos e veículos;
- Tambores específicos e identificados para armazenamento e transporte de materiais e solo contaminados nesses eventos;
- Veículos de apoio, pás, retroescavadeira ou outros equipamentos apropriados para escavação de material contaminado e / ou execução de diques, barreiras de contenção, etc.
- Gaiolas de resgate, maca envelope, maca simples, tripé, desencarcerador;
- Gruas, guindastes;
- Kit de resgate contendo: cordas, cadeiras, freios e demais acessórios para resgate em altura.

#### **6.4.2 Recurso Externo**

Infra-estrutura externa ao CSAC, tais como:

- Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, SAMU, Rede Hospitalar Conveniada, Agências Ambientais, Vigilância Sanitária, etc.

#### **6.5 Ações de Atuação e Mitigação para Cenários de Emergência**

Os cenários de emergência identificados na Tabela - 1 prevê três linhas de tratamento para Atendimentos a Situações de Emergências que são:

- ✓ Cenários de Pequeno Porte;
- ✓ Cenário de Médio;
- ✓ Cenário de Grande Porte.

##### **6.5.1 Brigada de Emergência**

A estrutura da Brigada de Emergência do CSAC é contemplado no **PI CSAC 12/5**, conforme composição do Organograma:

- Coordenação da Brigada de Emergência;
- Estrutura da Brigada de Emergência por área - MD/ME, e Lideranças;

##### **6.5.2 Requisitos de Seleção para Brigadistas:**

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 15 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

- Ser voluntário, ocupar cargo ou função que permaneça no CSAC durante a jornada de trabalho;
- Ter Saúde – física e mental confirmada mediante exame clínico, sob competência do Serviço de Saúde do CSAC;
- Tenha disposição, queira efetivamente participar e possa cumprir com o programa estabelecido para emergências;
- Conhecimento das instalações do CSAC;
- Ser alfabetizado e obter aprovação no treinamento de competência, com certificado dentro da validade anual;
- Frequentar curso com carga mínima de 8 horas, abrangendo parte teórica e prática de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros e aproveitamento de 70% nas avaliações do curso de acordo com a NBR 14276, Grupo M4, Tabela B.2 (básico);
- A periodicidade do treinamento/reciclagem será de 12 meses;
- A forma de identificação dos brigadistas será bracelete que permita um rápido reconhecimento;
- Ponto de encontro nos eventos emergenciais para evitar a dispersão dos integrantes envolvidos, e da Brigada de Emergência, identificados por placas;
  - MD:
    - Refeitório;
    - AM 5;
    - GG4 Montante;
    - Ponto de Encontro provisório – GG4 Jusante
    - Cafesódromo.
  - ME:
    - Acabamento Jusante GG3;
    - Refeitório;
    - Pátios Carpintaria;
    - Escritório CSAC,
    - Pátio Wanmix.
    - Heliponto.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 16 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

Pontos definidos em função da dinâmica da obra, podendo ser mudado em função da mesma.

### **6.5.3 Emergência Com Inflamáveis E Combustíveis**

Este plano contempla requisitos ações a serem adotadas nas emergências com ocorrência de vazamento ou derramamentos de inflamáveis e líquidos combustíveis, incêndios ou explosões.

A cordenação, gerenciamento e implementação deste plano dentro do consorcio CSAC fica a cargo da equipe de segurança do trabalho.

A designação da equipe de atendimento ao emergência está descrito no anexo 08 deste procedimento.

O cronograma anual de realização de simulados esta descritos no Anexo 04 deste documento e os recursos necessários para a respostas em todos os cenários de emergência com inflamáveis e combustíveis conforme especificado no item 6.4.

Os possíveis cenários de emergência estão identificados nas análises de risco de cada área.

Os procedimentos de resposta a emergência, meios de comunicação, comunicação a autoridade públicas e/ou órgãos públicos para ocorrências com inflamáveis e Combustíveis são sistematizadas com os demais cenários de emergência dentro do identificados dentro do CSAC, devendo ser seguidos os procedimentos escritos no PI CSAC 13 – Programa de Emergência Médicas e Primeiros Socorros – PEMPS e o descrito neste Plano de Atendimento a Emergência.

O CSAC deve orientar todos os visitantes quanto ao risco existente em áreas classificadas e como proceder em caso de emergência através de instruções recebidas na portaria da empresa.

As áreas classificadas com inflamáveis e Combustíveis do CSAC considerando suas características e complexidade não exigem plano de atendimento a emergências desmembrado, desta forma este plano em conjuntos os os demais procedimentos aqui definidos abrange para todas áreas.

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 17 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

#### **6.5.4 Abandono / Evacuação de Área**

Deverá ser adotado a seguinte sistemática para abandono/evacuação de área:

1. Atuação dos brigadistas da área da ocorrência em emergência,
2. Aviso de abandono de área com acionamento da sirene de emergência local ou geral ou utilização de megafone se necessário;
3. Utilização das rotas de fuga pelos integrantes, identificadas e sinalizadas;
4. Utilização do ponto de encontro nos eventos emergenciais para abandono de áreas, reunião, verificação e orientação aos integrantes, contratados e ou visitantes. (O trajeto / rota de fuga, o caminho mais adequado a ser percorrida até o ponto de encontro em caso de emergência é a Rota de Fuga. A Rota de Fuga encontra-se sinalizada identificando o caminho até o Ponto de Encontro).

#### **6.5.5 Atuação a Naufrágio/Adernamento de Embarcação**

- o Comunicação do sinistro;
- o Operacionalização das ações de resgate;
- o Coordenação do sinistro;
- o Grupo/equipes de Cooperação de busca e salvamento;
- o Exercícios periódicos.

#### **6.5.6 Emergência Médica e Primeiros Socorros**

- o Identificando situação a qual deva ter ação da equipe médica, fazer o acionamento por ramal de emergência ou chamado via rádio intercomunicador, seguindo a metodologia descrita no **PI CSAC 13 – Programa de Emergência Médica e Primeiros Socorros- PEMPS.**

### **6.6 Registro de Emergência**

Os principais eventos de emergência, cuja presença da Brigada de Emergência se faça necessária, bem como na execução de simulados, independentemente de seus Cenários, serão relatados e avaliados.

Para a finalidade citada, será utilizado o **PI CSAC 12/3 – Registro de Situação de Emergência.**

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 18 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

Nos eventos de emergência reais, onde ocorreu algum quase acidente, acidente com pessoal ou equipamento, deve ser encaminhado para a CIA os registros relativos ao ocorrido para que a mesma possa dar sequência na investigação e tratativas para que o evento não volte a ocorrer. Caso o evento não se enquadre no descrito abaixo, deve-se abrir uma RNC (PI CSAC 03) para dar as tratativas que evitaram a recorrência desta emergência.

### 6.7 Ações de Comunicação

As ações de comunicação ao atendimento de emergência são fundamentais para o sucesso no atendimento a uma situação de emergência e que são:

- ✓ Comunicação da ocorrência da emergência;
- ✓ Acionamento do alarme de emergência;

As sirenes de alarme de emergência terão os sinais assim definidos em uma emergência:

- ✓ Para indicar a ocorrência da emergência;
- ✓ Para indicar o abandono de área e encaminha para o ponto de encontro;
- ✓ Para sinalizar o término da emergência;
- ✓ Comunicação durante a emergência;
- ✓ Comunicação ao Cliente;

#### 6.7.1 Comunicação de Ocorrência de Emergências

A sistemática de comunicação dos eventos de emergências em SSTMA é definida no **PI CSAC 12/2 - Organograma de Resposta a Situações de Emergência**.

#### 6.7.2 Sistema de Alarme de Emergência

O sistema de alarme de emergência localizado estrategicamente no canteiro de obras será acionado através do comando da Brigada de Emergência, ou por integrante de identifique a situação emergencial estabelecendo:

- Aviso de abandono de área para reunião nos pontos de encontros do canteiro de obras do CSAC;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 19 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

Se necessário, o emprego de um megafone para ajuda na organização e repasse de informações aos integrantes.

### **6.7.3 Comunicação durante as Emergências**

No transcorrer de uma emergência que envolva o acionamento da Organização de Resposta e / ou da Equipe Médica meios de comunicação devem ficar à disposição da Equipe de SSTMA como: Rádio de comunicação; ramal de emergência da margem correspondente à emergência e celular das ambulâncias.

### **6.7.4 Comunicação ao Cliente**

Nos Cenários de Emergência de SSTMA enquadrado em nível de grande porte, o Cliente será informado através da comunicação Diretor de Contrato e/ou Gestores de SSTMA.

### **6.8 Ações Pós-Emergência:**

O conjunto de ações de mitigação em uma situação de emergência envolve o gerenciamento de SSTMA necessário na fase pós-emergência, como prevenção de riscos empresariais. As ações de pós-emergência permitem a definição de oportunidades de melhoria na Organização de Resposta a Situações de Emergência.

O gerenciamento pós-emergência exige o atendimento a requisitos de SSTMA, tais como:

- ✓ Liberação segura da área envolvida;
- ✓ Verificação e contagem de pessoas nos casos de abandono de área;
- ✓ Higienização dos EPI's – equipamentos de proteção individual empregados na Emergência, após a devida descontaminação dos mesmos;
- ✓ Monitoramento da evolução de tratamento e recuperação de vítimas se houver;
- ✓ Monitoramento da qualidade da água de mananciais de abastecimento;
- ✓ Avaliação de área para eventuais ações de remediação;

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 20 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

**NOTA: Quando uma situação real ou um simulado for considerado não satisfatório ao atendimento a emergência, o Procedimento deverá ser revisado.**

### **6.9 Exercícios Simulados:**

O registro, avaliação e análise crítica da eficácia e adequação do Plano de Atendimento a Situações de Emergência, são conduzidas através da realização de Exercícios Simulados.

O cronograma dos exercícios simulados para sua elaboração considera os cenários de emergência identificados pelas sistemáticas do **PI CSAC 15 – Análise Preliminar de Níveis de Risco – APNR** e **PI CSAC 16 – Identificação e Avaliação dos Aspectos e Impactos Ambientais - PIAAIA**, sendo registrado no **PI CSAC 12/4 - Cronograma Anual de Exercícios Simulados**.

A elaboração e/ou revisão do cronograma anual de exercícios de simulados poderá ser composto tomando como base os seguintes critérios:

- ✓ Cenários dos simulados realizados e que apresentaram desvios, para verificação da eficácia nas ações;
- ✓ Cenários que estejam de acordo com o cronograma de atividades da obra;
- ✓ Cenários dos quais expressam os principais perigos e riscos do empreendimento;
- ✓ Cenários oriundo de novos processos, sendo definido pela Equipe de SSTMA, sempre que possível com a participação dos gestores de processo;
- ✓ Cenários quais expressam maior efetivo e maior probabilidade de ocorrência de situação de emergência.

Em todos os locais/processos onde forem identificados cenário correspondente a abandono de área deverá ser realizado simulado pelo menos uma vez ao ano e os demais aleatoriamente conforme definição no **PI CSAC 12/4 Cronograma Anual de Exercícios Simulados**. A não realização de simulados previsto no mês pode ser realizada em outras datas dentro do cronograma anual conforme avaliação dos critérios exigidos,

**NOTA: Os simulados que por ventura não aconteçam de acordo com cronograma pré definido, deverão ser justificados e remarcados para o mês subsequente.**

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 21 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

Simulados não realizados durante todo o período do cronograma deverá ser justificado ao final do período e analisado para elaboração do cronograma subsequente.

Em datas próximas aos simulados, a equipe de SSTMA, em conjunto com o responsável pela área de ocorrência envolvida no evento, elabora conforme **PI CSAC12/1 – Roteiro de Planejamento para Atendimento a Simulados de Emergência**, contemplando os seguintes itens:

- ✓ Objetivo do simulado;
- ✓ Planejamento/ Situação proposta;
- ✓ Cenário Proposto;
- ✓ Aspectos a serem considerados (recursos materiais, responsável, prazo para execução).

Na reunião de planejamento será identificado entre os participantes um observador, o qual ficará responsável no registro das ações observadas, durante o simulado.

Em razão dos exercícios de simulados terem como objetivo a preparação de resposta a emergência, bem como testar os mecanismos disponíveis e identificar ausência ou oportunidade de melhoria, no dia do simulado, obrigatoriamente deverá ser afixado uma faixa nas imediações comunicando a realização de simulado.

A elaboração do relatório descritivo dos simulados, deverá ser realizado por um membro da equipe participante do planejamento e execução do simulado que possua conhecimento técnico relacionado ao cenário proposto, utilizando o **PI CSAC 12/1 – Roteiro de Planejamento para atendimento a situação de emergência**, e **PI CSAC 12/3 - Relatório de Situação de Emergência** e o **PI CSAC 12/7 – Registro Fotográfico**.

Os desvios detectados nos exercícios de simulado devem ser tratados conforme sistemática descrita no **PI CSAC 03 - Tratamento de Não Conformidades, Ação Preventiva e Corretiva em SSTMA**.

#### **6.10 Análises Crítica e Melhoria Contínua:**

A análise e/ou revisão da Organização de Resposta a Emergência e dos Planos de Atendimento a Situações de Emergência poderá ser realizada, caso necessário,

TIPO: <b>PROCEDIMENTO</b>	NÍVEL: <input type="checkbox"/> CORPORATIVO <input checked="" type="checkbox"/> <b>ESPECÍFICO DO EMPREENDIMENTO</b>	ACESSO: <b>IRRESTRITO</b>		
CÓDIGO: <b>PI CSAC 12</b>	REVISÃO: <b>13</b>	CLIENTE: <b>Santo Antônio Energia</b>	CONTRATO: <b>UHE Santo Antônio</b>	Nº/TOTAL DE FOLHAS: <b>Página 22 de 22</b>

TÍTULO:

**PLANO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA - PAE**

considerando os resultados obtidos nos exercícios simulados, a repetição por desvios detectados e situação de emergência real.

As ocorrências reais de emergência de SSTMA devem ser tratadas como item de entrada na análise crítica conforme **PI CSAC 10 - Análise Crítica do Programa Integrado de SSTMA**;

### **6.11 Competência e Treinamento:**

A operacionalização do Plano de Atendimento a Emergência e dos documentos resultantes de sua aplicação é da competência dos envolvidos no processo, a qual deve ser obtida através da realização de treinamento.

## **7. ANEXOS**

1. Roteiro de Planejamento para Atendimento a Simulados de Emergência;
2. Organograma de Resposta a Situações de Emergência;
3. Registro de Situação de Emergência;
4. Cronograma Anual de Exercícios de Simulados;
5. Organograma da Brigada de Emergência – CSAC;
6. Roteiro de preenchimento do Registro de Situação de Emergência;
7. Registro Fotográfico;
8. Equipe de Resposta a Emergências com Inflamáveis e Combustíveis.